



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868

A/88

e pela Lei Municipal nº 3.068/90

Edital de Seleção nº 002/2024

A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) divulga processo seletivo no âmbito do Termo de Colaboração 04/2024 para contratação de profissional para integrar o Programa Estadual de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos no Maranhão, com vagas para atuação em São Luís/MA:

- 01 - Vaga em aberto de advogadx;
- 03 - Vagas em aberto de psicólogx;
- 01 - Vaga em aberto de técnicx social (pedagogx, cientista social e ou assistente social);
- 01 - vaga em aberto para comunicador; e
- 01 - vaga em aberto para motorista.

A atuação na Equipe do Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos no Maranhão, programa integrante do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas, convênio entre o Governo Federal e Governo do Estado do Maranhão, que visa proporcionar proteção e assistência à pessoa física e jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promova, proteja e defenda os Direitos Humanos e, que em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias encontra-se em situação de risco e/ou em vulnerabilidade.

1. Dos Requisitos necessários para participação no processo seletivo

a) Requisitos Gerais:

Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com experiência comprovada na área de formação, observadas as seguintes características:

- Experiência comprovada na área de direitos humanos;
- Afinidade com a temática dos direitos humanos;
- Experiência comprovada de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Capacidade de interlocução interinstitucional;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos de dois a cinco dias consecutivos;
- Capacidade para resguardar informações que envolvam o sigilo junto aos sujeitos em proteção;
- Flexibilidade de horário;
- Disponibilidade para contratação imediata;
- Conhecimento de políticas públicas;
- Domínio do “Office”, principalmente de Word e Excel, além dos recursos de digitação e internet;
- Operacionalização de banco de dados;

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma– CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: smdh@terra.com.br site: www.smdh.org.br

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790- 140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: smdhbsb@terra.com.br



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868

A/88

e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Carteira de vacina;
- Carteira de motorista (vaga de motorista).

b) Requisitos Específicos:

- Profissional com formação em Direito; Psicologia; Comunicação Social; Serviço Social; Ciências Sociais e/ou Pedagogia;
- Devidamente inscrito/a no conselho de classe, quando aplicável (por exemplo, Psicologia e Direito),
- Experiência em projetos e/ou programas sociais;
- Curso superior completo em sua respectiva área de atuação.

ATIVIDADES

- Orientar a equipe interdisciplinar em sua área de intervenção;
- Articular a política pública de proteção a Defensores/as dos Direitos Humanos às demais políticas socioassistenciais existentes;
- Identificar recursos e equipamentos comunitários possibilitando acesso aos direitos sociais;
- Analisar as forças sociopolíticas, aspectos econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar parcerias para ampliar e fortalecer a rede solidária dos DDH e familiares, compatível com história de vida, patrimônio cultural e demandas sociais identificadas;
- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção;
- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Realizar triagem e traslado dos sujeitos em proteção do Programa de Proteção e seus familiares;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos defensores de direitos humanos – DDHs do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Identificar demanda, e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;
- Subsidiar a Coordenação Estadual e a Entidade Gestora do referido Programa com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Trabalhar junto às ações institucionais e com demais colaboradores/as da SMDH.

2. Condições de trabalho

- Carga horária semanal: em acordo com a legislação em vigor;
- Tipo de contratação: Regime CLT;
- Período de contratação: imediata;
- Remuneração:

Remuneração e benefícios:

Salário base: R\$ 4.362,18;

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma– CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: smdh@terra.com.br site: www.smdh.org.br

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790- 140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: smdhbsb@terra.com.br



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868

A/88

e pela Lei Municipal nº 3.068/90

Sobreaviso: R\$ 886,08;
Auxílio Saúde: R\$ 1.118,75;
Ticket alimentação: R\$ 658,00.

3. Do processo seletivo:

3.1. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:

- a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
- b) prova escrita;
- c) entrevista.

3.2 - As etapas serão realizadas no local e datas indicadas abaixo:

- a) 8 a 11 de outubro de 2024: período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail smdhvida1979@gmail.com com o assunto "Documentação Seleção PPDDH-MA";
- b) 15 e 16 de outubro de 2024: análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
- c) 18 de outubro de 2024: realização das entrevistas e provas escritas;
- d) 21 de outubro de 2024: comunicação do resultado aos/às selecionados/as.
- e) Formação: dias 24 e 25 de outubro de 2024

4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:

- a) não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, "a", deste edital;
- b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação comprovada na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;
- c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
 - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
 - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do PPDDH/MA
 - Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
 - Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
 - A carta deverá conter, no máximo, 2 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;

4.2 - Da entrevista:

- a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 1.a e 1.b deste edital e será feita na forma remota.

4.3 - Da prova escrita:

- a) a prova escrita será aplicada na forma remota;
- b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868

A/88

e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- d) indicação de base bibliográfica: Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de Dezembro de 1998; Decreto Federal nº 9.937, de 24 de julho de 2019; Portaria nº 507 de 2022 do Ministério dos Direitos Humanos; a Lei Estadual nº 11.731, de 26 de maio de 2022; e o artigo “Sentido da Proteção à luz dos Direitos Humanos. Acheugas de subsídio para a construção de uma Pedagogia da Proteção na prática do Provita”, de Paulo César Carbonari.

4.4 - Da Homologação dos resultados:

- a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

4.5 - Da convocação:

- a) as convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone somente para a pessoa selecionada.

Maria Ribeiro da Conceição

Maria Ribeiro da Conceição
Membro da Coordenação Colegiada
SMDH